



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



O Prefeito Municipal de Ouro, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão de acompanhamento, nomeada através da Portaria nº 554/2026 **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público, destinado à contratação de pessoal nos termos da Lei Geral dos Concursos Públicos [Lei 14.965/2024](#) e o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal e das Leis Municipais 1.180/93, e suas respectivas alterações: 1007/92, de 20 de maio de 1992 e suas alterações; e demais legislações pertinentes, para a investidura em cargo público, na forma prevista em lei.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado **pela Wisdom Cursos e Treinamentos**, endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> e correio eletrônico wisdomcursosetreinamentos@gmail.com
- 1.2 O edital também ficará disponível no site do município de Ouro no endereço www.ouro.sc.gov.br.
- 1.3 Este Concurso Público destina-se para as vagas da Tabela 3.1 e CR – Cadastro Reserva de acordo com a Tabela 3.1 deste Edital.
- 1.4 A convocação para as vagas informadas na Tabela 3.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso público.
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 1.7 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 1.8 Os candidatos que vierem a ser nomeados, serão convocados para a investidura no cargo regidos pela, e posteriores alterações, de acordo com seus respectivos cargos.
- 1.9 É de inteira responsabilidade do candidato, ler e tomar ciência de todos itens constantes no presente edital.
- 1.10 Este concurso Público tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
- 1.11 O presente Concurso Público observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, isonomia, acessibilidade, proteção de dados pessoais, ampla concorrência e segurança jurídica, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 14.965/2024 (Lei Geral dos Concursos Públicos), da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), da Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e demais normas aplicáveis.
- 1.12 As inscrições, comunicações, recursos, publicações oficiais e demais atos do certame poderão ser realizados por meios eletrônicos, observados os princípios da publicidade, da transparência, da autenticidade, da acessibilidade e da segurança da informação, garantindo-se ampla divulgação de todas as etapas do concurso.
- 1.13 Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução, gerenciamento, fiscalização e homologação do Concurso Público, observando-se as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo assegurados aos candidatos os direitos previstos na legislação vigente.

2. DO CRONOGRAMA

- 2.1 Os candidatos interessados, deverão se ater aos prazos estabelecidos e acompanhar cada etapa conforme cronograma estabelecido neste edital.

Tabela 2.1

DATAS	ETAPA OU ATIVIDADE
10/09	Publicação do Edital
10/09 a 01/10	Período de inscrição para os respectivos cargos
10/09 a 16/09	Prazo para recurso em face das disposições deste edital
10/09 a 21/09	Período de Inscrição com possibilidade de pedido de isenção da taxa de inscrição
22/09	Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos
23/09 a 24/09	Prazo para recurso Edital de Isenção



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 11



25/09	Divulgação do resultado dos recursos contra o Edital de Isenção
01/10	Último dia para pagamento do boleto bancário
02/10	Publicação da relação preliminar das inscrições
03/10 e 05/10	Prazo para recurso quanto a lista preliminar das inscrições
07/10	Divulgação dos resultados dos recursos, homologação das inscrições e Convocação para realização da prova objetiva.
11/10	Data Provável da Prova Escrita (Período Matutino)
11/10	Data Provável da Prova Prática (Período Vespertino)
11/10 a partir das 20 horas	Publicação do gabarito preliminar da prova escrita
12/10 e 13/10	Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita
19/10	Publicação do gabarito definitivo e classificação preliminar
20/10 e 21/10	Recebimento de recurso contra o resultado preliminar das provas objetivas, prova de títulos e prova prática.
23/10	Publicação do resultado final
24/10 a 26/10	Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita.
30/10	Edital de Homologação do resultado

3. DOS CARGOS

3.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), o vencimento base inicial, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para admissão no cargo são os estabelecidos a seguir:

Tabela 3.1

Cargo	Vagas	Carga Horária	Escolaridade	TIPO DE PROVA	Taxa de inscrição	Vencimento
Agente de Serviços Gerais	*CR	40	Ensino Fundamental	Objetiva e Prática	R\$ 50,00	R\$ 1.977,97
Agente de Trânsito	*CR	40	Ensino Médio e CNH categoria A/B ou superior	Objetiva	R\$ 50,00	R\$ 2.151,17
Assistente Social	*CR	40	Ensino Superior em Serviço Social	Objetiva	R\$100,00	R\$ 5.051,89
Auxiliar de Professor	*CR	20/30	Cursando ou ter concluído Pedagogia	Objetiva	R\$ 50,00	R\$ 1.328,19/ R\$ 1.992,31
Enfermeiro	*CR	40	Ensino Superior em Enfermagem e registro no COREN	Objetiva	R\$100,00	R\$ 5.051,89
Farmacêutico	*CR	40	Ensino Superior em Farmácia e registro no CRF	Objetiva	R\$100,00	R\$ 5.595,07
Motorista	*CR	40	Ensino fundamental – séries iniciais e CNH categoria “D” ou “E”	Objetiva e Prática	R\$ 50,00	R\$ 2.499,04
Operador de Máquinas	*CR	40	Ensino fundamental – séries iniciais e CNH categoria “C”, “D” ou “E”	Objetiva e Prática	R\$ 50,00	R\$ 3.034,06
Professor AEE	*CR	20/40	Superior em Pedagogia com especialização em Educação Especial	Objetiva	R\$100,00	R\$ 2.565,31/ R\$ 5.130,63
Professor de Artes	*CR	20/40	Superior em Artes	Objetiva e Títulos	R\$100,00	2.565,31/ 5.130,63



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



Professor de Educação Física	*CR	20/40	Ensino superior em Educação Física Licenciatura e registro no CREF	Objetiva e Títulos	R\$100,00	R\$ 2.565,31/ R\$ 5.130,63
Professor de Inglês	*CR	20/40	Ensino superior em Letras com habilitação em Língua Inglesa	Objetiva e Títulos	R\$100,00	R\$ 2.565,31/ R\$ 5.130,63
Psicólogo	*CR	40	Ensino superior em Psicologia e registro no CRP	Objetiva	R\$100,00	R\$ 5.051,89
Técnico em Enfermagem	*CR	40	Ensino Técnico em Enfermagem e registro no COREN	Objetiva	R\$ 80,00	R\$ 3.817,53

3.2 A sigla "CR*" significa: Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de cargos ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência deste Concurso Público.

3.3 O cadastro reserva não gera direito subjetivo à nomeação, apenas expectativa de direito.

3.4 Em hipótese alguma será realizada a readaptação ou readequação da função de servidor aprovado neste Concurso Público, devendo o(a) mesmo(a) ficar atento às atribuições do ANEXO I do referido edital.

4 REQUISITOS PARA ADMISSÃO NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:

- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- ter sido aprovado no Concurso Público;
- atender às demais exigências contidas neste Edital;
- atender os requisitos das Legislações Federal e Municipal vigentes;

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

5.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.

5.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido na **Tabela 2.1 – Cronograma das Etapas**, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

5.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

- preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
- imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 3.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.

5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.

5.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário ou deferimento do pedido de isenção.

5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

5.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado.

5.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto, até a data do vencimento será possível**



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org>, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada na Tabela 2.1 - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.10 A WISDOM, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso Público.

5.11 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas via depósito bancário, PIX ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento (agendamento) que não sejam efetivadas na data estipulada.

5.12 A WISDOM não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.13 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período estipulado para interposição de recurso, explícita na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

6 DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

6.1.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.3 Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra na definição do artigo 1º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009), combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei nº 7.853/89, Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368/14, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:

6.4.1 a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;

b) efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, através do site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) permanente ou temporária, devidamente preenchido em campo próprio no ato da inscrição e **O LAUDO MÉDICO** com as informações descritas no item a seguir;

6.4.1.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, com citação do nome do candidato por extenso, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.1.2 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



seguintes documentos:

- a) laudo médico.
- b) O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
- c) O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.

6.5 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.

6.5.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD, poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, no período proposto na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

6.6 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.7 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.8 Dos pedidos de condições especiais para a realização da prova:

6.8.1 O candidato poderá solicitar condições especiais para realização da prova, tais como acessibilidade, local de fácil acesso (acessibilidade), transcritor (se comprovada deficiência visual), uso de lupa (a wisdom não disporá o objeto), entre outros pedidos acompanhados de laudo médico comprovando tal situação.

6.9 Da candidata lactante:

6.9.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:

6.9.1.1 Levar acompanhante;

6.9.1.2 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.

6.9.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

6.9.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.

6.9.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação durante o período de realização da prova.

6.10 A WISDOM não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

6.11 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

6.12 A WISDOM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

6.13 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no período estabelecido na **Tabela 2.1 - Cronograma**, observado horário oficial de Brasília/DF.

7 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

7.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:

- a) for beneficiário da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007; ou



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



- b) for Doador de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 e da Lei Complementar Municipal nº 2484 de 21 de julho de 2017;
- c) for Doador de Medula, nos termos da Lei Estadual nº 10.567, de 07/11/1997 e da Lei Complementar Municipal nº 2484 de 21 de julho de 2017; ou
- d) Voluntariados da Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual nº 17.998/20;
- 7.2 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n.º 83.936/1979.
- 7.3 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 7.4 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada no diário oficial do Estado e no site <https://portal.wisdomcursos.org/> na data estabelecida na Tabela 2.1 - Cronograma.
- 7.5 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 7.6 O prazo de recurso estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, não permite aos recorrentes o acréscimo de documentos que não foram enviados em data correta, bem como documentos em desacordo com o item 7 e seguintes subitens.
- 7.7 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
- a) Acessar o site <https://portal.wisdomcursos.org/>;
 - b) Efetuar sua inscrição no Concurso Público no período estabelecido na Tabela 2.1 Cronograma, através do site: <https://portal.wisdomcursos.org/>.
 - c) Enviar através de link específico de ISENTOS no site <https://portal.wisdomcursos.org/>, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos sob pena de indeferimento na ausência de qualquer um dos documentos abaixo relacionados no ítems abaixo:
- 7.7.1 **BENEFICIADOS PELA LEI FEDERAL 13.656 DE 30 DE ABRIL DE 2018:**
- 7.7.1.1 Comprovante de Cadastramento atualizado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal contendo o **NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL (NIS)**. O referido documento poderá ser obtido nos órgãos ligados à Assistência Social dos Municípios;
- 7.7.2 **OS CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE OU DE MEDULA LEI Nº 10.567/97 E PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2484 de 21 de julho de 2017:**
- 7.7.2.1 Documento que comprove sua condição de doador de sangue ou de medula, de acordo com os requisitos exigidos na Lei nº. 10.567/97, ou ainda, documento que comprove equiparação de doador de sangue como integrante de Associações de Doadores de Sangue. No caso de pessoas doadoras de sangue, devem ser comprovadas, no mínimo, 3 (três) doações anuais, bem como as datas em que se realizaram. No caso de pessoas doadoras de medula, deve ser apresentado Cartão de Doador Voluntário de Medula Óssea, cadastrado no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME)
- 7.7.3 **BENEFICIADOS PELA LEI ESTADUAL Nº 17.998/20**
- 7.7.3.1 Certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não. Documento deverá conter o nome completo do eleitor ou jurado, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri, nos termos da Lei nº 17.998/2020.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> no **período estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma**, tendo início as **0h até 23h59min da data final estipulada**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 8.4 A WISDOM, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Organizadora do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



<https://portal.wisdomcursos.org/>.

8.5 - No Edital de homologação das inscrições, será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente ao disposto neste Edital e não constar nesta relação, deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita, de acordo com os prazos estabelecidos.

8.5.1 - O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.

9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

9.1 O Concurso constará das seguintes provas e fases:

9.1.1 Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos

9.1.2 Segunda etapa: realização de prova prática para o cargo de Motorista, Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos para os cargos especificados na tabela 3.1.

9.1.3 Terceira etapa: realização de exame pré-admissional pela Medicina do Trabalho do Município de Ouro/SC, conforme data e horário estipulados na convocação. Os documentos serão avaliados pela Medicina do Trabalho, conferindo ainda se o candidato preenche todos os requisitos para admissão e exercício no cargo. Observação: A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso. **Observação:** A ausência do candidato em qualquer uma das etapas eliminatórias nas datas e horários estabelecidos em edital próprio desclassifica automaticamente o candidato do presente Concurso Público.

9.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA

9.2.1 - A prova escrita será composta de **25** questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento, para os cargos:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Língua Portuguesa	05	3,0	15,00
Matemática	05	2,0	10,00
Conhecimentos Gerais	05	3,0	15,00
Conhecimentos Específicos	10	6,0	60,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no **Anexo II – Conteúdos Programáticos**, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.2 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.2.2.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Ouro, Estado de Santa Catarina, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.

9.2.2.2 A WISDOM poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.

9.2.2.3 A prova objetiva será aplicada em data provável conforme **Tabela 2.1 - Cronograma**, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

9.2.2.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.

9.2.2.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

9.2.3 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.

9.2.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado, observado o horário oficial de Brasília/DF.

9.2.4 O local ou horário de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato. De outro lado, o período de realização das provas (manhã/tarde), poderá ter seu turno modificado a critério da banca examinadora e para melhor alocação dos candidatos.

9.2.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de **caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto (documento físico)**.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



9.2.6 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.

9.2.7 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis,

9.2.8 A identificação digital será aceita exclusivamente quando apresentada diretamente no aplicativo oficial "Carteira Digital de Trânsito (CDT)", acessado em tempo real, de forma que a autenticidade possa ser verificada no sistema gov.br/Senatran, garantindo a segurança e evitando fraudes por capturas de tela ou imagens salvas.

9.2.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.

9.2.10 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, resultando na sua imediata desclassificação.

9.2.11 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

9.2.11.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;

9.2.11.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

9.2.11.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

9.2.11.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;

9.2.11.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

9.2.11.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 12 deste Edital;

9.2.11.7 Em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 12 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a A Wisdom a aplicação da penalidade devida.

9.2.12 A WISDOM recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 12 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Wisdom e conforme o previsto neste Edital.

Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado, uma vez que a programação do despertador ocorre mesmo com o celular desligado.

9.2.13 A WISDOM não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.2.14 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas.

9.2.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

9.2.16 A WISDOM poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.

9.2.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.2.18 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

9.2.19 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.

9.2.20 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

9.2.21 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



- 9.2.22** O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 9.2.23** Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá sair no decorrer da prova acompanhado de um fiscal de provas.
- 9.2.24** O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, **1 (uma) hora** do seu início, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
- 9.2.25** Após decorridas **02h (duas horas)** de prova, o candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva podendo levar consigo o Caderno de Questões.
- 9.2.26** Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregar suas Folhas de Respostas e assinar todos os gabaritos, a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 9.2.27** A prova objetiva terá a duração de **2H30 (duas horas e trinta minutos)**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas.
- 9.2.28** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 9.2.29** As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público, **de múltipla escolha e terá 4 (quatro) alternativas ("a" a "d")**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.2.30 O candidato deverá obter 40 (quarenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do Concurso Público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.**
- 9.2.31** Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto (caneta, lápis, borracha, garrafas, alimentos, dentre outros), bem como o candidato deverá trazer sua garrafa de água transparente ou opaca, sem rótulo, abastecida com água e não deverá compartilhar a mesma, de maneira alguma, podendo em caso excepcional utilizar os bebedouros do estabelecimento de ensino para abastecimento das garrafas de uso individual, durante a prova.

9.3 DA PROVA PRÁTICA

- 9.3.1** A Prova Prática será aplicada somente os cargos de Motorista, Operador de Máquinas e Agente de Serviços Gerais sendo caráter eliminatório e classificatório, constando de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções e seguirá critérios pré-estabelecidos inerentes à função.
- 9.3.2** A prova prática será realizada no período vespertino do dia da prova, conforme cronograma previsto na Tabela 2.1 – Cronograma.
- 9.3.3** Caso o número de Candidatos Inscritos em cargos que exijam a Prova Prática supere o estimado para a sua realização no período vespertino ao da aplicação da prova objetiva, ou ainda sendo as condições climáticas desfavoráveis a boa aplicação das tarefas, esta será transferida, sendo efetuada a nova convocação e divulgação pelos meios previstos no Item 1 deste edital, por conseguinte, os demais prazos inerentes à conclusão do certame.
- 9.3.4** Não haverá 2ª (segunda) chamada para realização das provas práticas, em hipótese alguma.
- 9.3.5** Para o cargo de Motorista será aplicada a prova prática por diminuição de pontos conforme disposto no Anexo IV deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.
- 9.3.6** Para o cargo de Operador de Máquinas será aplicada a prova prática por somatória de pontos conforme disposto no Anexo IV deste Edital, que contém todos os itens e regras de avaliação.
- 9.3.7** Para a realização da prova prática os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.
- 9.3.8** Para os cargos de Agente de Serviços Gerais será realizada prova prática com somatória de pontos e consistirá em atividades inerentes ao cargo conforme as atribuições de cada cargo constantes no Anexo I deste edital.
- 9.3.9** O candidato que cometer falta eliminatória na prova prática, não conseguir realizar a tarefa proposta pelo avaliador ou for considerado inapto para a atividade, será automaticamente eliminado deste Concurso Público, independente de seu desempenho nas demais etapas do certame.
- 9.3.10** A nota final do candidato, para efeitos de classificação, será obtida por meio da seguinte fórmula:



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



$$\text{NOTA} = (\text{NPE} \times 0,4) + (\text{NPP} \times 0,6)$$

Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;

9.3.11 Para ser considerado aprovado na prova prática, o candidato deve obter, no mínimo, **70 (setenta) pontos**.

9.3.12 A critério da Wisdom todas as provas práticas poderão ser filmadas, com o uso das imagens para eventual análise de recurso, ficando desde já autorizada a filmagem e uso das imagens para este fim.

9.3.13 Em relação a Prova Prática, caberá pedido de recurso, interposto de conformidade com o neste Edital, devendo ser protocolado pelos meios previstos neste Edital.

10 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

10.1 O **gabarito preliminar** será divulgado em data provável disponível na **Tabela 2.1 - Cronograma**, no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.

Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 13 deste Edital.

10.2 O prazo para recursos conta no cronograma deste edital.

11 DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

11.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.

11.2 Os candidatos que prestarão **prova objetiva escrita** serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final.

11.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- Maior pontuação na nota da Prova Prática, exclusivamente, para o cargo de motorista.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- obtiver maior pontuação em Matemática.
- Já tenha exercido a função de jurado
- Sorteio público

11.4 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de duas listagens, a saber:

- Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos aprovados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação;
- Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos aprovados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.

12 DA ELIMINAÇÃO

12.1 Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:

12.1.2 não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

12.1.3 for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

12.1.4 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

- equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
- livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
- relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

12.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;

12.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

12.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



presentes ou com os demais candidatos;

12.1.8 fazer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

12.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

12.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

12.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

12.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

12.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;

12.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma.

12.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

12.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 9.2.26;

12.1.17 recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

12.1.18 não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.

12.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

13 DOS RECURSOS

13.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Wisdom, no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

13.1.2 contra o indeferimento da solicitação de isenção de taxa. Não serão aceitos inclusão de documentos faltantes que não foram enviados dentro do período estabelecido;

13.1.3 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;

13.1.4 contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;

13.1.5 contra a nota final e classificação dos candidatos.

13.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, sob pena de perda do prazo recursal.

13.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **<https://portal.wisdomcursos.org/>**.

13.3.2 As alegações devem estar fundamentadas em:

a) Citação das fontes de pesquisa;

b) Nome dos autores;

c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.

13.4 - Procedimentos para envio do recurso:

a) Acessar o site;

b) Preencher o formulário de recurso citando o número da questão, fundamentar e especificar o pedido;

c) Anexar as cópias escaneadas das páginas dos livros citados;

d) Enviar através de link específico de Recursos no site **<https://portal.wisdomcursos.org/>**, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.

13.4.1- Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

13.4.2 Os arquivos devem ser exclusivamente **em .pdf**, sendo que Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão preliminarmente indeferidos.

13.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.

13.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

13.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 13.1 deste Edital.

13.8 Admitir-se-á um único recurso por questão pelo candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos em hipótese alguma recursos coletivos.

13.9 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 11



todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

- 13.10 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 13.11 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 13.12 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 13.13 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 13.14 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 13.15 As respostas dos recursos estarão disponíveis no link <https://portal.wisdomcursos.org/> na área do candidato, em data da divulgação dos resultados constante no cronograma.
- 13.16 A Banca Examinadora da Wisdom, responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

14 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/> em duas listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

15 DA CONVOCAÇÃO PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 15.1 A convocação e nomeação dos candidatos classificados é de exclusiva competência e responsabilidade do Município de Ouro e serão regidas pela legislação vigente;
- 15.2 A classificação neste Concurso Público não assegura ao candidato o direito de nomeação automática. A decisão de nomeação é de competência da Administração Municipal, respeitadas as necessidades do Município.
- 15.3 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 15.4 A admissão para o cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial da Prefeitura Municipal. O candidato convocado somente será admitido se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
- 15.5 O candidato convocado deverá comparecer no prazo estipulado no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal para apresentar os documentos de sua admissão.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela prefeitura municipal no site oficial e no endereço eletrônico <https://portal.wisdomcursos.org/>.
- 16.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 16.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
- 16.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do Concurso Público, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 16.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do Concurso Público.
- 16.6 A WISDOM não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 16.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através do site de inscrições, em campo próprio para tal situação até a data de publicação da homologação do resultado final. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 11



- 16.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 24 (vinte) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
- 16.9 A Prefeitura Municipal e A Wisdom se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
- 16.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público, ouvido a Wisdom.
- 16.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 16.12 A impugnação deverá ser feita através de campo próprio no site de inscrições, dentro do prazo estipulado,
- 16.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro, 10 de setembro de 2026.

CLAUDIR
DUARTE:76
978613991

Assinado de forma
digital por CLAUDIR
DUARTE:76978613991
Dados: 2026.09.10
18:19:51 -03'00'

Claudir Duarte
Prefeito Municipal



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do Serviço Social venham ao encontro das necessidades reais da população; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; participar efetivamente das políticas social e de saúde do município, através dos programas implantados pelas Secretarias de Saúde e Ação Social; encaminhar clientes a hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção socioeconômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; fazer levantamentos socioeconômicos com vistas a planejamento habitacional, nas comunidades; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; supervisionar e manter registros dos casos investigados; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.

TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM

Lavar, acondicionar e esterilizar material, segundo técnicas adequadas. Administrar sangue e plasma, controlar pressão venosa. Monitorar e aplicar respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal aos pacientes. Aplicar gasoterapia, instilações, lavagens estomacais e vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes. Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alérgicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios aos diagnósticos. Fazer curativos, imunizações, imobilizações especiais e ministrar medicamentos e tratamentos de emergência. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhes são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter a sua colaboração no tratamento. Prestar cuidados no post-mortem como enfeixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar a eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver. Realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da US. No nível de suas competências, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária. Realizar busca ativa de casos, como tuberculose, hanseníase e demais doenças de cunho epidemiológico bem como de gestantes e crianças para imunização. Zelar pela limpeza e ordem do material, de equipamento e de dependências da US, garantindo o controle de infecção. Realizar procedimentos de enfermagem nos diferentes ambientes da US e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçado pela equipe. Executar outras tarefas afins.

ENFERMEIRO

Prestar assistência de enfermagem aos usuários do SUS de acordo com sua competência técnica e legal; Planejar e implementar as atividades da equipe de saúde para a prevenção, promoção e recuperação da saúde da população; Realizar cuidados diretos de enfermagem nos casos que requerem mais complexidade e nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, escrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida (criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso) e gêneros; No nível de sua competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, quando necessário, no domicílio; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar, coordenar e participar da criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitários de Saúde auxiliares de enfermagem e técnicos de enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções; Na Unidade de Saúde da Família, cabe ao enfermeiro: Planejar as ações da equipe juntamente com os demais membros, coordenar as ações dos agentes comunitários e auxiliares ou técnicos de enfermagem de sua equipe, executar ações específicas do enfermeiro e avaliar as ações empregadas; k) a. Em unidades de saúde da família com apenas uma equipe, cabe ao enfermeiro: gerenciar administrativamente a equipe e o funcionamento da Unidade de Saúde.

FARMACÊUTICO

Estabelecer critérios de prioridade no âmbito da assistência farmacêutica local, visando ajustes na alocação de recursos financeiros. Participar da formulação e da reformulação da política municipal de medicamentos, em concordância com a política municipal de saúde e com a política nacional de medicamentos. Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia. Verificar e orientar, na farmácia municipal as condições



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensa dos medicamentos. Realizar controle de estoque periodicamente. Dispensar ou coordenação a dispensação dos medicamentos controlados, verificando a prescrição quanto à indicação, posologia, contra-indicação, interação medicamentosa e duração do tratamento, orientando o(a) paciente quanto ao uso de medicamentos, posologia, conservação, efeitos colaterais e interações medicamentosas possíveis. Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial. Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela secretaria municipal de saúde. Realizar procedimentos de farmacovigilância, na modalidade de vigilância em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento. Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis como DSTs, tuberculose, hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas. Assessorar à equipe local de saúde e orientar a população nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares. Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado. Zelar pela limpeza e organização dos equipamentos, mobiliários, material e de dependência dos ambientes terapêuticos ajudando na preservação do patrimônio e sendo responsabilizado pelo mau uso; Conferir no início e final da jornada diária de trabalho todos os equipamentos, materiais, mobiliários e demais patrimônios públicos que ficarão sob sua incumbência realizando relatório de mal funcionamento, ausência, transferência para outro setor quando for o caso. Realizar outras atividades relacionadas, quando requeridas por sua chefia imediato

AUXILIAR DE PROFESSOR(A)

Desenvolver atividades de auxílio ao Professor Regente de Classe; possuir capacidade de trabalho e habilidades metodológicas-didáticas; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; cooperar com os serviços de orientação pedagógica, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extracurriculares, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar; zelar pela disciplina dentro e fora da sala de aula, tratando os alunos com urbanidade; dar condições para a manutenção da saúde física e psíquica dos alunos; participar e/ou organizar reuniões com os pais de seus alunos; desempenhar outras tarefas relativas à docência.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Fazer os serviços de faxina em geral. Remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Limpar, arrumar e desinfetar banheiros e toaletes. Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama. Lavar e encerrar assoalhos. Lavar e passar vestuários, roupas de cama e mesa. Coletar lixo dos depósitos colocando-os em recipientes adequados. Lavar vidros, espelhos, persianas. Varrer pátios. Fazer café e similares, servindo-os. Abrir e fechar portas, janelas e outras vias de acesso. Operar elevadores. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas de limpeza do ambiente, móveis e utensílios. Limpar e preparar cereais, vegetais, carnes de variadas espécies para cozimento. Auxiliar no preparo de dietas especiais e normais. Preparar refeições rápidas. Preparar e servir merendas. Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos. Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios. Manter a higiene em locais de trabalho. Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados. Fazer o serviço de limpeza em geral. Executar outras tarefas afins.

MOTORISTA

Dirigir veículos oficiais, transportando materiais, pessoas e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saídas e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e atenção; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo.

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar moto niveladora, trator de esteira, trator de pneus, carregadeiras e similares nos serviços de infraestrutura rodoviária e urbana, ou de infraestrutura agrícola, junto às propriedades rurais, com obediência às normas técnicas e legais; promover a manutenção e recuperação preventiva das máquinas e de seus componentes, inclusive sua limpeza; auxiliar os mecânicos nos serviços de recuperação e manutenção; executar outros serviços na respectiva repartição, sempre que a máquina estiver fora de ação, por motivo de recuperação, por motivo climático, ou quando não houver a necessidade de sua utilização; auxiliar outros operadores, motoristas e outros agentes da repartição nos serviços correlatos.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



PROFESSOR (COMUM A TODAS AS ÁREAS):

Desempenhar outras tarefas relativas à docência; possuir formação de educador, conhecimento do conteúdo, capacidade de trabalho e habilidades metodológicas didáticas; testemunhar idoneidade moral e social, demonstrando maturidade no trabalho com os alunos; seguir as diretrizes educacionais do estabelecimento e da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, comprometendo-se não apenas a aceitá-las, mas também a integrar sua ação pedagógica na consecução dos fins e objetivos; ministrar aulas, garantindo a efetivação do processo ensino-aprendizagem e do Projeto Pedagógico da Unidade Escolar; executar o trabalho diário de forma a se vivenciar um clima de respeito mútuo e de relações que conduzam à aprendizagem; elaborar programas, planos de curso e planos de aula no que for de sua competência, de conformidade com as diretrizes metodológicas da Escola e com a legislação pertinente; avaliar o desempenho dos alunos, atribuindo-lhes notas ou conceitos nos prazos fixados; manter com os colegas, o espírito de colaboração e solidariedade indispensáveis à eficiência da obra educativa; cooperar com os serviços de orientação pedagógica, no que lhe competir; promover experiências de ensino-aprendizagem diversificadas para atender diferenças individuais; promover recuperações preventivas e/ou atividades de complementação, aperfeiçoamento e aprofundamento, conforme exigências dos diagnósticos de avaliações; colaborar e comparecer pontualmente às aulas, festividades, reuniões pedagógicas, conselho de classe, atividades extraclasse, treinamentos, palestras e outras promoções, desde que convocado pela Direção da Escola ou pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto; cumprir e fazer cumprir fielmente os horários e calendário escolar.

PSICÓLOGO

Proceder estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos; proceder à formulação de hipótese e a sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza. Analisar a influência de fatores hereditários, ambientais e outras espécies que atuam sobre o indivíduo; promover a correção de distúrbios psíquicos. Elaborar e aplicar testes utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos. Participar na elaboração de análises ocupacionais. Participar do processo de recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação profissional; atuar no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento. Reunir informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados Psicopatológicos obtidos em testes e exames. Pode especializar-se em determinado campo da Psicologia e ser designado de acordo com a sua especialização. Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade.

AGENTE DE TRÂNSITO

- I - Exercer as competências previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) de atribuição do Município e, quando delegadas mediante convênio, do Estado;
- II - exercer o poder de polícia administrativa de trânsito, garantindo o cumprimento das normas estabelecidas pelo CTB;
- III - executar a fiscalização do trânsito em geral;
- IV - fiscalizar veículos de transporte escolar rural e urbano, motorista de aplicativo, mototaxista, transporte coletivo de passageiros, autuar infrações de circulação, estacionamento e parada, aplicando as medidas administrativas cabíveis;
- VI - fiscalizar o cumprimento das normas regulamentares e da programação operacional estabelecidas para o sistema de transporte público, aplicando medidas administrativas e/ou autuações em caso de irregularidades;
- VII - fiscalizar e manter o controle operacional dos pontos regulamentares de táxi, motorista de aplicativo, mototáxi e transporte coletivo;
- VIII - auxiliar na organização, controle e fiscalização do estacionamento rotativo nas vias públicas, conforme a regulamentação municipal vigente;
- IX - lavrar autos de infração (multas) de trânsito e transporte, aplicando as penalidades previstas na legislação;
- X - fiscalizar e promover a retirada de elementos que prejudiquem a visibilidade, comprometam a sinalização viária, obstruam a livre circulação ou coloquem em risco a segurança do trânsito;
- XI - providenciar a sinalização de emergência e adotar medidas de reorientação do trânsito em casos de acidentes, alagamentos ou modificações temporárias da circulação;
- XII - auxiliar, por meio de apoio operacional e fiscalização, na realização de eventos em vias públicas promovidos pela comunidade, órgãos públicos ou entidades privadas, mediante solicitação e autorização prévia do órgão executivo municipal de trânsito;
- XIII - executar ou auxiliar na execução de serviços de sinalização viária, compreendendo a pintura e manutenção de demarcações horizontais, instalação de placas e dispositivos de orientação e segurança do trânsito;
- XIV - atuar diretamente na organização do fluxo de veículos e pedestres, especialmente em situações de congestionamento, eventos ou emergências;
- XV - monitorar as condições do tráfego, prestar apoio em acidentes e adotar medidas para prevenir riscos nas vias;
- XVI - identificar a necessidade de instalação, substituição ou manutenção de placas de sinalização e providenciar os encaminhamentos necessários para sua implantação, visando à melhoria da segurança e da organização do trânsito; táxis e ciclomotores;
- XVII - atender ao público e à comunidade em geral, presencialmente ou por telefone, esclarecendo dúvidas, recebendo solicitações e buscando soluções para eventuais demandas;



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Editais de Abertura n.º 01/2026



- XVIII - orientar e prestar informações aos cidadãos sobre normas e procedimentos de trânsito;
- XIX - representar, quando designado, a Secretaria Municipal ou o setor em que estiver lotado;
- XX - participar de grupos de trabalho, reuniões e estudos com outras secretarias, entidades públicas ou privadas, contribuindo com análises, sugestões e propostas para a formulação de diretrizes, planos e programas relacionados ao Município;
- XXI - desenvolver atividades de educação para o trânsito;
- XXII - ministrar palestras, campanhas educativas e outras ações de conscientização de competência do órgão executivo municipal de trânsito;
- XXIII - manter postura profissional adequada, desempenhando suas atividades com organização, clareza e respeito às normas da Administração Pública e aos colegas de trabalho;
- XXIV - colaborar para a manutenção de um ambiente de trabalho limpo, harmonioso e produtivo;
- XXV - zelar pelo cumprimento das normas internas, comunicando ao superior imediato quaisquer problemas ou irregularidades observadas;
- XXVI - utilizar uniformes, vestimentas e equipamentos adequados ao serviço e ao local de trabalho, conforme estabelecido pelo órgão executivo municipal de trânsito;
- XXVII - utilizar os equipamentos de proteção individual (EPIs) disponibilizados pelo Município sempre que a atividade exigir;
- XXVIII - cumprir a jornada de trabalho estabelecida pelo órgão executivo municipal de trânsito, em regime normal ou de escalas, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário;
- XXIX - participar dos cursos de capacitação e formação técnica disponibilizados pelo órgão executivo municipal de trânsito;
- XXX - conduzir veículo automotor quando designado pelo órgão executivo municipal de trânsito;
- XXXI - executar outras atividades correlatas compatíveis com as atribuições do cargo e determinadas pela chefia imediata.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Editais de Abertura n.º 01/2026



ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

LÍNGUA PORTUGUESA para todos os cargos

Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.

MATEMÁTICA

Raciocínio lógico: Sequências; Verdades e mentiras; Associação lógica; Orientação espacial e temporal. Geometria: plana e espacial. Grandezas e Medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura. Estatísticas: noções básicas, razão, proporção. Tratamento da informação: Interpretação e construção de tabelas e gráficos; juros simples e juros compostos. Álgebra: Fatoração; Potenciação; Números Naturais; Múltiplos e divisores; Números Fracionários; Números decimais, Números Inteiros; Números racionais e irracionais, reais, complexos; Equação e Inequação do 1º grau;

CONHECIMENTOS GERAIS

Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. História do Brasil. Problemas ambientais. Espaço natural de Santa Catarina: relevo, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos do Estado e do Município. Atualidades em diversas áreas, como: saúde, segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia e relações internacionais. As transformações políticas no mundo contemporâneo. Desenvolvimento urbano e impactos ambientais. A sustentabilidade a conservação do meio ambiente e os problemas ambientais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PSICÓLOGO

Teorias da Personalidade: Abordagens teóricas sobre a formação e o desenvolvimento da personalidade, incluindo o uso de ferramentas digitais para avaliação e mapeamento de traços de personalidade. Processos Psicológicos Básicos: Sensação, percepção, atenção, memória, pensamento, linguagem, emoção e motivação, com o uso de tecnologias para pesquisa e avaliação cognitiva. Desenvolvimento Humano: Estudo das mudanças físicas, cognitivas, sociais e emocionais ao longo da vida, com o uso de tecnologias para acompanhamento e intervenção em diferentes fases do desenvolvimento. Psicopatologia: Classificação, diagnóstico e compreensão dos transtornos mentais, com o uso de tecnologias para triagem, avaliação e acompanhamento de pacientes. Avaliação Psicológica: Métodos e técnicas para avaliação de processos psicológicos e comportamentais, incluindo o uso de testes psicológicos online e softwares para análise de dados. Técnicas Psicoterápicas: Abordagens teóricas e técnicas para o tratamento de transtornos mentais e problemas emocionais, incluindo o uso de tecnologias para terapia online e realidade virtual. Psicologia Social: Estudo da interação social, influência social, atitudes, preconceitos e comportamento de grupo, com o uso de tecnologias para pesquisa e intervenção em contextos sociais. Psicologia Organizacional e do Trabalho: Processos psicológicos no contexto de trabalho, seleção de pessoal, treinamento, desenvolvimento de equipes e gestão de conflitos, com o uso de tecnologias para recrutamento e seleção online e avaliação de desempenho. Psicologia da Saúde: Promoção da saúde, prevenção de doenças, adesão ao tratamento e qualidade de vida, com o uso de tecnologias para intervenções em saúde e acompanhamento de pacientes. Psicologia Escolar/Educacional: Processos de ensino aprendizagem, desenvolvimento cognitivo, dificuldades de aprendizagem e inclusão escolar, com o uso de tecnologias para adaptação de materiais e acompanhamento pedagógico. Neuropsicologia: Relação entre cérebro e comportamento, avaliação e reabilitação de funções cognitivas, com o uso de tecnologias para diagnóstico e tratamento de lesões cerebrais. Psicofarmacologia: Ação de medicamentos no sistema nervoso central e seu impacto no comportamento e nas emoções, com o uso de tecnologias para monitoramento de efeitos colaterais e adesão ao tratamento. Psicologia Jurídica: Aplicação da psicologia no contexto jurídico, incluindo avaliação psicológica em processos judiciais e atuação em Varas de Família e Infância e Juventude. Psicologia do Trânsito: Avaliação psicológica para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Paã gt U i n ã a ç 1ã8odeem



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



programas de educação e prevenção de acidentes de trânsito. Psicologia do Esporte: Aspectos psicológicos relacionados ao desempenho esportivo, incluindo motivação, ansiedade, concentração e trabalho em equipe, com o uso de tecnologias para treinamento mental e biofeedback. Psicologia Hospitalar: Atuação do psicólogo em hospitais e unidades de saúde, incluindo o acompanhamento de pacientes e familiares em situações de adoecimento e terminalidade. Psicologia Comunitária: Intervenções em comunidades e grupos sociais, com foco na promoção da saúde mental, prevenção de violência e fortalecimento de redes sociais, com o uso de tecnologias para mapeamento e mobilização comunitária. Ética Profissional do Psicólogo: Código de Ética Profissional do Psicólogo, incluindo o uso de tecnologias para comunicação e tomada de decisão ética em contextos online e presenciais. Pesquisa em Psicologia: Métodos de pesquisa, elaboração de projetos e análise de dados, com o uso de tecnologias para coleta e processamento de informações, além de softwares para análise estatística. Legislação em Psicologia: Principais leis, decretos e resoluções que regulamentam a profissão de psicólogo, como a Lei nº 4.119/1962 e as resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP). Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, organização e funcionamento; Políticas de saúde: programas, ações e estratégias do Ministério da Saúde; Legislação em saúde: principais leis, portarias e normas que regem o setor; Ética e bioética: princípios e dilemas éticos na prática profissional da saúde; Saúde coletiva: conceitos, determinantes sociais da saúde e epidemiologia; Promoção da saúde e prevenção de doenças: ações e estratégias para promoção da saúde e prevenção de agravos; Doenças transmissíveis: principais doenças, seus agentes etiológicos, modos de transmissão, prevenção e controle; Doenças crônicas não transmissíveis: principais doenças, fatores de risco, prevenção e controle; Vigilância em saúde: vigilância epidemiológica, sanitária e ambiental; Atenção básica à saúde: Estratégia Saúde da Família, Núcleo Ampliado de Saúde da Família e outros modelos de atenção primária; Sistemas de Informação em Saúde; Informática aplicada à Saúde; Relações Interpessoais no Contexto de Saúde; Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990; Constituição Federal Arts. 196 a 200; Decreto 7508/2011; Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017.

MOTORISTA

Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Legislação e Sinalização de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro, seus anexos e atualizações. Decretos e demais normas e resoluções do COTRAN. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Manutenção e reparos no veículo. Noções básicas de mecânica de automóveis. Avarias sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/combustíveis/ lubrificantes. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Ética profissional. Regras de comportamento no ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Equipamentos de Proteção Individual. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais.

AGENTE DE TRÂNSITO

Conceitos e Definições; Normas de Circulação e Conduta; Sistema Nacional de Trânsito; Medidas Administrativas e Penalidades; Dados a serem observados na CNH e CLA; Veículos; Normas do CONTRAN e do DENATRAN aplicadas à Fiscalização e Operação de Trânsito. Conceito de Mobilidade e Circulação; Elementos da Engenharia de Tráfego; Sinalização Viária (vertical, horizontal e semafórica etc.); Fiscalização Eletrônica; Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito; Ética geral; Ética profissional; Cidadania e trânsito; Comunicação interpessoal; Administração de conflitos; Diferenças individuais; O agente enquanto educador de trânsito (observar Art. 280 do CTB); O auto de infração como ato vinculado; Noções Básicas de Comunicação: Oral e Escrita; Técnicas de Abordagem; Operação; Fiscalização; Integração com a engenharia de tráfego;

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Código de Ética em Enfermagem. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Enfermagem no centro cirúrgico. Recuperação da anestesia. Central de material e esterilização. Materiais e equipamentos básicos que compõem as salas de cirurgia e recuperação anestésica. Uso de material estéril. Manuseio de equipamentos: autoclaves; seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Noções de controle de infecção hospitalar. Procedimentos de enfermagem. Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Administração de medicamentos. Coleta de materiais para exames. Enfermagem nas situações de urgência e emergência. Conceitos de emergência e urgência. Estrutura e organização do pronto socorro. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardio-respiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Enfermagem em saúde pública. Política Nacional de Imunização. Controle de doenças transmissíveis, não transmissíveis e sexualmente transmissíveis. Atendimento aos pacientes com hipertensão arterial, diabetes, doenças cardiovasculares, obesidade, doença renal crônica, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Programa de assistência integrada à saúde da criança, mulher, homem, adolescente e idoso. Conduta ética dos profissionais da área de saúde. Princípios gerais de segurança no trabalho. Prevenção e causas dos acidentes do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. Códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



FARMACÊUTICO

Código

de ética profissional Resolução CFF nº 724/2022. Dispensação ou manipulação de fórmulas magistrais e farmacopéicas. Farmacocinética. Farmacodinâmica. Agonistas e antagonistas adrenérgicos. Drogas que atuam no sistema nervoso central: hipnóticos, sedativos e ansiolíticos. Drogas anticonvulsivantes; hipnoanalgésicos; drogas antidepressivas; analgésicos e antiinflamatórios (esteroidais e não esteroidais); drogas diuréticas; drogas cardiovasculares; antihipertensivos, antiarrítmicos. Drogas que atuam no sistema gastrointestinal: fármacos que controlam a acidez gástrica. Drogas antiparasitárias: antiparasitários internos (anti-helmínticos, antiprotozoários) e externos (escabicidas e pediculicidas). Drogas antimicrobianas: penicilinas, cefalosporinas, cloranfenicol, eritromicina, aminoglicosídeos. Interações farmacológicas. Programa Farmácia Popular do Brasil; Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar; Seleção de medicamentos, Sistema de Distribuição de Medicamentos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares; Farmacovigilância Hospitalar; Farmacoepidemiologia; Farmacoeconomia; Terapia Antineoplásica (quimioterapia); Nutrição Parenteral; Estudos de utilização de medicamentos; Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica; Cálculos em Farmácia Hospitalar. Medicamentos Genéricos (Lei Federal 9787/1999) e suas respectivas atualizações às resoluções posteriores da ANVISA (Portaria SVS/MS nº 344/1998 e atualizações das RDCs 753/2022, 948/2024, 991/2025, 1000/2025, 1011/2026, 1036/2026. Medicamentos Controlados Portaria da Secretaria de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde 344/98). Atualidades relativas à profissão. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 75. Constituição Federal, partes referentes à saúde (artigos 196 a 200), Lei Federal nº 8.080/1990 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Decreto nº 7.508/2011 - Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2/2017 (Anexo XXII) aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) no âmbito do Sistema Único de Saúde.

ASSISTENTE SOCIAL

Fundamentos e Atuação Profissional: Ética Profissional; Regulamentação da Profissão (Lei Federal nº 8.662/1993); Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993 e alterações); Projeto Ético-Político do Serviço Social; Fundamentos Teórico-Metodológicos, Técnico-Operativos e Ético-Políticos do Serviço Social; Atribuições e Competências Profissionais; Questão Social e suas Expressões; Relações Sociais; Família; Movimentos Sociais; Controle Social. Serviço Social nas Políticas Sociais e Saúde: Políticas Sociais; Serviço Social na Saúde e em Ambientes Hospitalares; Trabalho em Saúde e Interprofissionalidade; Cuidados Paliativos; Saúde Materno-Infantil; Saúde do Adulto e do Idoso; Diversidade Sexual; Questões Étnico-Raciais e Saúde da População Negra; Humanização nos Serviços de Saúde; Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde — e-Multi (Portaria GM/MS nº 635/2023). Legislação e Políticas de Saúde (SUS): Sistema Único de Saúde (SUS): Princípios, Diretrizes e Organização; Lei Federal nº 8.080/1990 e Lei Federal nº 8.142/1990 e suas alterações; Normas e Portarias Vigentes do Ministério da Saúde. Legislação e Políticas de Assistência Social (SUAS) e Seguridade: Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Lei Federal nº 8.742/1993 (LOAS) e suas alterações; Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Decreto Federal nº 11.016/2022); NOB/SUAS (Resolução CNAS nº 33/2012); NOB-RH/SUAS (Resolução CNAS nº 269/2006); Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); CREAS/SUAS; Lei Orgânica da Seguridade Social (Lei Federal nº 8.212/1991 e alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019). Direitos Humanos e Legislação Complementar: Lei Maria da Penha (Lei Federal nº 11.340/2006); Lei de Adoção / Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 12.010/2009 e Lei Federal nº 8.069/1990). Realidade Socioeconômica: Índice de Desenvolvimento Humano (IDH): Interpretação de dados sociais e econômicos, com ênfase no Município de Ouro/SC.

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Conservação dos instrumentos de trabalho. Noções de limpeza e higiene; Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos; Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; Limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias; Uso e cuidado com materiais de limpeza e higiene, detergente e desinfetante; Limpeza de ruas e coleta de lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc; Noções de microbiologia: contaminação, desinfecção, micróbios. Higiene ambiental (instalações/equipamentos e utensílios). Saúde do trabalhador (higiene e saúde de manipuladores). Combate às pragas e vetores urbanos. Higienização de legumes, verduras, frutas, carnes, peixes, aves e ovos. Doenças transmitidas por alimentos. Boas práticas de manipulação e controle na produção de alimentos. Etapas da produção de refeições: recepção e armazenamento de gêneros alimentícios, pré-preparo, preparo e distribuição. Noções básicas de conservação, manutenção, cozimento, armazenamento e reposição dos alimentos. Adequação da alimentação do escolar e do adolescente. Controle de estoque e técnicas de armazenamento de gêneros alimentícios. Manuseio e conservação de equipamentos e utensílios. Higiene dos alimentos, ambiental, dos utensílios e equipamentos. Prevenção de acidentes. Noções básicas de relações humanas no trabalho. Noções básicas de segurança e higiene do trabalho e uso de Equipamentos de Proteção - EPI inerente às atividades a serem desenvolvidas. Ética profissional. Regras de comportamento no



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



ambiente de trabalho. Regras de hierarquias no serviço público. Regras de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho. Constituição da República Federativa do Brasil. Com as Emendas Constitucionais. Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º a 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Lei Orgânica do Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

AUXILIAR DE PROFESSOR

Fundamentos da educação infantil e do ensino fundamental: princípios legais e pedagógicos. Conhecimentos básicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). Noções sobre desenvolvimento infantil: aspectos físicos, cognitivos, afetivos e sociais. Atividades de apoio pedagógico: auxílio na organização de materiais, acompanhamento de atividades em sala de aula, recreação, higiene e alimentação. Mediação de conflitos e promoção de um ambiente de respeito, inclusão e cidadania. Noções de primeiros socorros aplicados ao ambiente escolar. Princípios de educação inclusiva e diversidade. Comunicação e ética profissional no ambiente escolar. Organização do espaço educativo e cuidado com a segurança das crianças. Participação em projetos e atividades escolares sob a orientação do professor.

ENFERMEIRO

Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS: Sistema Único de Saúde (SUS): Fundamentos, objetivos, atribuições, competências, diretrizes, gestão, aspectos organizativos e operacionais, recursos humanos, planejamento, orçamento e financiamento. Controle Social no SUS: Gestão colegiada, conferências e conselhos de saúde, legislação e normalização. Modelo de Atenção à Saúde: Níveis de atenção (primária, secundária e terciária); promoção da saúde, prevenção (primária, secundária, terciária e quaternária), terapêutica e reabilitação; rede regionalizada, hierarquizada, responsabilidade sanitária e Humaniza SUS. Atenção Primária à Saúde (APS): Estratégia Saúde da Família (ESF); atributos essenciais e derivados da APS; abordagem familiar e comunitária; Política Municipal de Atenção Primária à Saúde (PMAPS); Carteira de Serviços da APS; Protocolos Clínicos de Enfermagem. Epidemiologia e Informação: Bases conceituais, indicadores de saúde, vigilância epidemiológica e Sistemas de Informação em Saúde (SIS). Legislação, Ética e Gestão do Trabalho em Enfermagem: Legislação Profissional: Lei do Exercício Profissional de Enfermagem (Lei Federal nº 7.498/1986 e Decreto nº 94.406/1987). Ética: Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem (Resolução COFEN nº 564/2017 e suas alterações). Metodologia do Cuidado: Processo de Enfermagem e Sistematização da Assistência (Resolução COFEN nº 736/2024). Administração em Enfermagem: Gerenciamento, liderança, processo de trabalho e auditoria em enfermagem. Saúde e Segurança do Trabalhador: Riscos e acidentes ocupacionais, ergonomia, biossegurança, controle de infecção e prevenção de doenças relacionadas ao trabalho. Assistência e Práticas Clínicas de Enfermagem nos Ciclos de Vida: Saúde da Mulher: Pré-natal, parto, puerpério, aleitamento materno, contracepção, inserção de DIU, ginecologia, prevenção de neoplasia de colo uterino e mamas, ISTs/HIV, climatério e infecções urinárias. Saúde da Criança e do Adolescente: Puericultura, crescimento e desenvolvimento, imunização (PNI), introdução alimentar e afecções comuns da infância. Saúde do Homem e do Idoso: Acompanhamento do envelhecimento ativo, síndromes geriátricas, doenças crônicas e agravos prevalentes na população masculina. Saúde Mental e RAPS: Rede de Atenção Psicossocial; manejo de dor, ansiedade, depressão, psicoses, autismo, uso/dependência de álcool, tabaco e outras drogas. Atenção às Doenças Crônicas e Infectocontagiosas: Linhas de cuidado para hipertensão, diabetes, obesidade, dislipidemia, tuberculose, hanseníase, dengue, sífilis e neoplasias. Procedimentos Terapêuticos, Cuidados Específicos e Urgência: Procedimentos da APS e Hospitalares: Cuidados com feridas crônicas e complexas, curativos, estomias, lavagem otológica, sondagens (nasogástrica, nasoenteral e vesical), oxigenoterapia, aspiração de vias aéreas e cuidados com drenos. Farmacologia Aplicada: Prescrição de medicamentos conforme protocolos de enfermagem, preparo e administração de medicamentos, interações medicamentosas e farmacovigilância. Urgência, Emergência e Práticas Complementares: Atendimento pré-hospitalar e suporte básico/avançado de vida; Segurança do Paciente; Abordagem da dor aguda e crônica; Práticas Integrativas e Complementares (PICS).

OPERADOR DE MÁQUINAS

Operação, Segurança e Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997 e suas alterações): Regras de circulação, conduta, sinalização, infrações, penalidades e normas para condução de máquinas/equipamentos automotores em vias públicas. Regulamentação: Resoluções e normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN). Direção Defensiva e Segurança: Princípios de direção defensiva aplicados à operação de máquinas pesadas; prevenção de acidentes; sinalização do local de trabalho. Segurança do Trabalho (Normas Regulamentadoras do MTE): Uso correto e higienização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — NR-06; Segurança no manuseio, transporte e operação de máquinas e equipamentos — NR-11 e NR-12. Mecânica, Manutenção e Conservação de Máquinas: Noções de Mecânica e Funcionamento: Motor de combustão interna, sistema de alimentação, sistema de arrefecimento, sistema elétrico, freios, suspensão e sistema hidráulico. Lubrificação e Fluidos: Tipos, especificações e aplicação de óleos lubrificantes, graxas e fluidos hidráulicos. Manutenção Preventiva e Conservação: Verificação diária de níveis (óleo, água, combustível), filtros, calibragem e estado dos pneus/lagartas; limpeza e conservação de máquinas e equipamentos segundo o manual de instruções do fabricante. Técnicas de Operação: Utilização adequada da máquina para cada tipo de serviço (escavação, aterro, nivelamento, carregamento, transporte de materiais, etc.). Primeiros Socorros, Higiene e Conduta Profissional: Primeiros Socorros: Noções básicas de atendimento inicial em acidentes de trabalho e sinalização de emergência. Higiene Pessoal e Ambiental: Cuidados com o asseio corporal, lavagem das mãos e importância da higiene no ambiente de trabalho. Ética e



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



Regime Jurídico: Relações humanas no trabalho, trabalho em equipe, regras de comportamento e hierarquia no serviço público; atendimento ao público interno e externo; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Regime Jurídico).

PROFESSOR AEE

Marco Político-Legal da Educação Inclusiva e Legislação: Legislação Nacional da Educação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações); Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena); Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990). Legislação Específica da Educação Especial e AEE: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência / Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015). Decreto Federal nº 7.611/2011 e Resolução CNE/CEB nº 4/2009 (Diretrizes Operacionais para o AEE na Educação Básica). Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Lei Federal nº 12.764/2012). Diretrizes Curriculares e Planos: Base Nacional Comum Curricular (BNCC); Currículo Base do Território Catarinense (Educação Infantil e Ensino Fundamental); Plano Nacional de Educação (PNE - Meta 4 e diretrizes da educação inclusiva); CONAE. Fundamentos da Educação Especial, Neurodesenvolvimento e Público-Alvo do AEE: Histórico, conceitos e evolução da Educação Inclusiva. Desenvolvimento neuropsicomotor normal e atypical; bases genéticas das deficiências. Público-Alvo da Educação Especial (PAEE): Deficiência Intelectual (conceito atualizado), Deficiência Auditiva/Surdez, Deficiência Visual (Cegueira e Baixa Visão), Deficiência Física/Motora e Deficiência Múltipla. Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Outros Transtornos do Neurodesenvolvimento. Altas Habilidades / Superdotação. Psicologia do Desenvolvimento, Aprendizagem e Teóricos da Educação:

Concepções de aprendizagem e processos de ensino-aprendizagem. Principais teorias do desenvolvimento e da aprendizagem: Jean Piaget, Lev Vygotsky (Sociointeracionismo e Teoria da Actividade), Paulo Freire, Ovide Decroly, Maria Montessori, Célestin Freinet e Jean-Jacques Rousseau. Mediação pedagógica (professor-aluno), apropriação e elaboração de conceitos científicos. Problemas, distúrbios e dificuldades de aprendizagem. Pedagogia, Práticas do AEE e Recursos de Acessibilidade: Tendências pedagógicas, multiculturalismo e função social da escola. Plano de Atendimento Educacional Especializado (Plano de AEE), Plano de Desenvolvimento Individual (PDI) e Plano de Aula. Organização de procedimentos metodológicos: sequências didáticas e flexibilização/adequação curricular. Avaliação da aprendizagem e avaliação pedagógica processual/formativa no AEE. Recursos de Tecnologia Assistiva, Comunicação Alternativa e Aumentativa (CAA) e Tecnologias Digitais na Educação. O jogo, o brinquedo e a ludicidade como recursos pedagógicos inclusivos.

PROFESSOR DE ARTES

Teoria, História e Linguagens da Arte: Linguagens Artísticas na Educação Básica (BNCC): Artes Visuais, Dança, Música, Teatro e Artes Integradas/Digitais. Artes Visuais e Elementos da Visualidade: Ponto, linha, forma, cor, luz, sombra, textura, espaço, composição, simetria e assimetria; Comunicação e linguagem visual na contemporaneidade. História Geral da Arte: Da Arte Pré-Histórica às Vanguardas Europeias e Arte Contemporânea. História da Arte no Brasil: Arte Pré-Colombiana e Indígena, Barroco Brasileiro, Missão Artística Francesa, Modernismo (Semana de Arte Moderna de 1922 e gerações posteriores) e Arte Contemporânea Brasileira (principais pintores, escultores e artistas visuais). Fundamentos da Pedagogia e Ensino da Arte: História e Metodologia do Ensino da Arte no Brasil: Da vertente tradicional à Abordagem Triangular (fazer artístico, fruição e contextualização histórica). Teorias e Concepções do Ensino da Arte: O papel da Arte no desenvolvimento cognitivo, afetivo, social e cultural do educando. Arte, Cultura e Diversidade: Relações entre arte, multiculturalismo e as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 (Matrizes Estéticas e Culturais Afro-Brasileiras e Indígenas). Didática Geral, Organização Curricular e Avaliação: Didática geral e planejamento educacional (plano de ensino, plano de aula e sequências didáticas). Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Organização dos sistemas de ensino e teorias do currículo. Sistema de avaliação da aprendizagem: conceitos, instrumentos e critérios para acompanhamento e progressão escolar. Base Nacional Comum Curricular (BNCC - Componente Curricular Arte). Currículo Base do Território Catarinense (CBTC) e Proposta Curricular de Santa Catarina. Legislação Educacional e Constitucional: Constituição Federal de 1988: Art. 1º a 4º (Princípios Fundamentais), Art. 5º a 17 (Direitos e Garantias Fundamentais) e Art. 205 a 214 (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações): Organização da Educação Básica e especificidades do ensino de Arte (Art. 26). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações): Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município e suas emendas.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Abordagens Pedagógicas e Didática da Educação Física Escolar: Histórico e Tendências: História da Educação Física no Brasil; concepções e abordagens pedagógicas (desenvolvimentista, psicomotora, crítico-superadora, crítico-emancipatória, construtivista e saúde renovada). A Educação Física na BNCC e Currículo do Território Catarinense: A Educação Física na área de Linguagens; a Cultura Corporal do Movimento e suas Unidades Temáticas (Brincadeiras e Jogos, Esportes, Ginásticas, Danças, Lutas e Práticas Corporais de Aventura). Didática e Processo de Ensino-Aprendizagem: Objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos e avaliação da aprendizagem em Educação Física Escolar. Temas Transversais e Cidadania: Esporte e jogos na escola (competição, cooperação e transformação didático-pedagógica); Educação Física, lazer, mídia e suas implicações sociais. 2. Dimensões Biológicas, Biodinâmica e Aprendizagem Motora: Anatomia Humana e Fisiologia do Exercício: Sistema musculoesquelético, cardiorrespiratório e neuroendócrino; respostas e adaptações fisiológicas ao exercício e à atividade física. Crescimento, Desenvolvimento e Aprendizagem Motora: Fases do desenvolvimento motor,



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026

Edital de Abertura n.º 01/2026



capacidades e qualidades físicas (força, resistência, flexibilidade, agilidade, velocidade, equilíbrio e coordenação). Cinesiologia e Biomecânica Básica: Princípios do movimento humano aplicados ao esporte e às práticas corporais. Saúde e Biologia do Esporte: Atividade física, saúde, qualidade de vida e prevenção de lesões na escola. Didática Geral, Organização Escolar e Legislação Educacional: Didática Geral e planejamento educacional (plano de ensino, plano de aula e sequências didáticas). Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola. Organização dos sistemas de ensino, teorias do currículo e sistema de avaliação do rendimento para a progressão escolar do educando. Constituição Federal de 1988: Art. 1º a 4º (Princípios Fundamentais), Art. 5º a 17 (Direitos e Garantias Fundamentais) e Art. 205 a 214 (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações): Especificidades do componente curricular Educação Física (Art. 26, § 3º).

Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações): Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município e suas emendas.

PROFESSOR DE INGLÊS

Abordagens Metodológicas e Língua Inglesa na BNCC: O Ensino de Língua Inglesa como Língua Franca (ILF): Interculturalidade, variabilidade linguística, letramento crítico e a desvinculação de modelos hegemônicos/nativos. A Língua Inglesa na BNCC e no Currículo Base do Território Catarinense: Competências específicas da área de Linguagens e suas Tecnologias; eixos do ensino de inglês (Oralidade, Leitura, Escrita, Conhecimentos Linguísticos e Dimensão Intercultural). Concepções de Ensino-Aprendizagem de Línguas Estrangeiras/Adicionais: Abordagem Comunicativa, Ensino Baseado em Tarefas (TBLT), Abordagem Gramática-Tradução, Método Direto e Tendências Contemporâneas. Compreensão, Interpretação de Texto e Aspectos Culturais: Compreensão, interpretação e análise crítica de textos em Língua Inglesa (gêneros textuais diversos). Estratégias de leitura em língua estrangeira (Skimming, Scanning, Inferencing, Prediction). Vocabulário, expressões idiomáticas, inferência de sentido pelo contexto e falsos cognatos (false friends). Literatura em língua inglesa e multiletramentos. Elementos Linguísticos e Estrutura Gramatical da Língua Inglesa: Fonética e Fonologia: Relação grafia-som, pronúncia, acentuação tônica e entonação. Morfossemântico-sintaxe: Substantivos (count/uncountable), Adjetivos (ordem e graus comparativo/superlativo) e Pronomes (pessoais, possessivos, reflexivos, demonstrativos, relativos, indefinidos). Verbos: Tempos e modos verbais (Present, Past, Future - Simple, Continuous, Perfect), Verbos Modais (Modal Verbs), Verbos Auxiliares e Phrasal Verbs. Preposições (tempo, lugar e direção), Conjunctions/Connectors (coesão e coerência) e Advérbios. Discurso Direto e Indireto (Reported Speech), Voz Passiva (Passive Voice) e Orações Condicionais (If Clauses). Didática Geral, Organização Escolar e Legislação Educacional: Didática Geral, planejamento educacional (plano de curso e plano de aula) e avaliação formativa e processual em língua estrangeira. Projeto Político-Pedagógico (PPP) da escola e Teorias do Currículo. Constituição Federal de 1988: Art. 1º a 4º (Princípios Fundamentais), Art. 5º a 17 (Direitos e Garantias Fundamentais) e Art. 205 a 214 (Da Educação). Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações): O ensino de Língua Inglesa na Educação Básica (Art. 26, § 5º e Art. 35-A). Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações): Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer. Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município e suas emendas.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



ANEXO III - CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

À COMISSÃO ORGANIZADORA DE PROCESSOS SELETIVOS

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome:

CPF:

Cargo Pretendido:

Necessito condições especiais para realização da(s) prova(s). Detalhar qual tipo de condição:

_____, ____ de ____ de ____.

Assinatura do candidato

O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



ANEXO IV - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA A PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MOTORISTA

- 1.1. A prova prática de condutor consiste na avaliação negativa do candidato em relação às normas de trânsito vigente - CTB - Lei 9503/97, onde ao realizar determinado percurso, utilizando qualquer veículo que se enquadre nas atribuições do cargo, serão efetuadas “**perdas de pontos**”, de acordo com a(s) eventual(ais) ocorrência(s), constatadas pelo avaliador. Nesta técnica, sempre se parte da pontuação máxima, efetuando descontos abaixo relacionados, obtendo a nota final do candidato.
- 1.2. O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento oficial com foto, devidamente trajado para a execução da atividade.
- 1.3. Para a realização da prova, os candidatos devem apresentar a Carteira Nacional de Habilitação - CNH, na categoria exigida na habilitação ao cargo, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 9.503/97 - Código Brasileiro de Trânsito. **A não apresentação deste documento (CNH) causa o impedimento de realização da prova e consequente eliminação do candidato.**
- 1.4. Os candidatos serão alocados em sala ou local sem comunicação externa, durante o período de realização das provas, sendo submetidos à varredura eletrônica assim de seu ingresso, com os mesmos procedimentos de prova previstos no item 5 deste edital.
- 1.5. Na aplicação da prova, com utilização de equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município de Águas Frias/SC, poderá ser procedida, a critério do Avaliador da Prova Prática, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los, com o devido registro em sua ficha de avaliação.
- 1.6. O tempo máximo de prova será de 15 (quinze) minutos para todos os participantes, de modo a realizar a tarefa proposta para a avaliação, sendo que o candidato disporá de 02 (dois) minutos para iniciar a tarefa. Este tempo, quando se relacionar ao funcionamento ou partida da máquina, equipamento ou veículo, corresponderá a 3 (três) tentativas de operação.
- 1.7. Não é permitido o uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico durante a realização da prova (celular, GPS, rádios e equipamentos similares), tampouco sua posse, mesmo que desligado, sob pena de eliminação do certame, além das demais sanções aplicáveis.
- 1.8. O candidato que extrapolar o tempo máximo de prova ou não conseguir iniciar a atividade no tempo/tentativas estabelecidas, estará automaticamente eliminado do certame, independente de seu desempenho nas demais etapas.
- 1.9. Igualmente eliminado estará o candidato que não seguir as regras do avaliador, em relação à tarefa a ser executada ou executá-la de maneira diversa a proposta, podendo ser interrompida a sua prova, de maneira a resguardar qualquer incidente.
- 1.10. Ao final, o candidato precisa obter, **NO MÍNIMO**, 70 (setenta) pontos para não ser eliminado do certame.
- 1.11. A prova prática constará em se percorrer um percurso previamente definido pela equipe de aplicação da prova prática, onde serão avaliadas todas as situações normais de trânsito, representada pela tabela abaixo, onde poderão ser propostas: paradas, estacionamentos, vias, dentre outros itens comuns ao desempenho da função.
- 1.12. A prova prática será realizada em um Ônibus: Marcopolo Volare W-L EO- Ano de fabricação 2021 e modelo 2022.



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



Faltas Eliminatórias (REPROVAÇÃO):

- a) Avançou a via preferencial; ()
- b) Entrou na contramão; ()
- c) Excedeu a velocidade indicada para a via; ()
- d) Avançou sobre o meio-fio; ()
- e) Provocou acidente durante a realização do exame; ()
- f) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando NÃO for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); ()
- g) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima; () Descrever: _____

Faltas Graves (PERDA DE 10 PONTOS POR ITEM):

- a) Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; ()
- b) Desobedeceu ao trajeto indicado para a realização da prova prática, indicado pelo avaliador (quando for possível completar a prova dentro do tempo indicado para a sua realização); ()
- c) Não utilizou o cinto de segurança de modo correto antes da movimentação do veículo; ()
- d) Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; ()
- e) Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; ()
- f) Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente; ()
- g) Perdeu o controle da direção do veículo em movimento; ()
- h) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave. () Descrever: _____

Faltas Médias (PERDA DE 5 PONTOS POR ITEM):

- a) Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; ()
- b) Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima; ()
- c) Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; ()
- d) Fez conversão incorretamente; ()
- e) Desengrenou o veículo nos declives; ()
- f) Colocou o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias; ()
- g) Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; ()
- h) Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; ()
- i) Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso; ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média. () Descrever: _____

Faltas Leves (PERDA DE 2,5 PONTOS POR ITEM):

- a) Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado; ()
- b) Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor; ()
- c) Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores; ()
- d) Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento; ()
- e) Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do Quadro do veículo; ()
- f) Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; ()
- g) Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; ()
- h) Não acendeu corretamente as luzes do veículo; ()
- i) Não abriu corretamente as portas do veículo (somente para ônibus); ()
- j) Cometeu qualquer outra infração de natureza leve ou deixou de fazer qualquer das verificações prévias no veículo de prova. () Descrever: _____



CONCURSO PÚBLICO n.º 01/2026
Edital de Abertura n.º 01/2026



ANEXO IV - ITENS E REGRAS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA – OPERADOR DE MÁQUINAS

O Operador deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação Categoria "C", ou superior com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática. Não serão aceitas cópias autenticadas nem mesmo protocolo de documento.

O tempo máximo para execução da atividade é de até 30 (trinta) minutos, por candidato, sendo contados a partir do início da inspeção da máquina.

A prova prática será realizada em uma RETROESCAVADEIRA JONH DEERE 310L - ANO 2022. A Prova Prática será composta das seguintes atividades e pontuação da tabela abaixo:

Atividade	Pontuação
Conhecimento de Interpretação dos instrumentos do painel	2,0 pontos para cada instrumento, considerando no máximo de 5 instrumentos para fins de pontuação ()
Conhecimentos sobre alguns eventuais problemas no equipamento	Percebeu o problema e comunicou ao avaliador () 10 pontos Não percebeu o problema () 0,0 ponto
Conhecimentos sobre a manutenção do equipamento	Fez a vistoria e comunicou ao avaliador eventual irregularidade () 10 pontos Fez a vistoria parcialmente () 5 pontos Não verificou a manutenção do veículo () 0,0 ponto
Conhecimentos em segurança de trabalho.	Fez uso dos equipamentos disponíveis () 10 pontos Fez uso parcial dos equipamentos disponíveis () 5,0 pontos Não utilizou os equipamentos de segurança () 0,0 ponto
Prática na operação do equipamento	Realizou todas as atividades propostas com excelência () 60 pontos Realizou todas as atividades propostas com insegurança () 35 pontos Realizou parcialmente as atividades () 15 pontos Não realizou as atividades () 0,0 ponto

NOME DO CANDIDATO: _____ NOTA FINAL: _____

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Candidato